

Decreto n° 020/2022

Dirceu Arcoverde-PI, 30 de maio de 2022.

“Dispõe sobre a proibição de animais e chiqueiros com porcos na zona urbana da cidade de Dirceu Arcoverde-PI”.

Reginaldo de Oliveira Gomes, Prefeito Municipal de Dirceu Arcoverde-PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a grande quantidade de animais em geral transitando pelas ruas e avenidas da cidade;

Considerando os riscos de acidente, devido os animais transitarem livremente pelas ruas e avenidas da cidade de Dirceu Arcoverde-PI;

Considerando ainda a segurança dos populares, evitando transmissões de doenças, odores e conservação da limpeza nas ruas e avenidas desta cidade;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretada a proibição de animais em geral e chiqueiros com porcos, na zona urbana da cidade de Dirceu Arcoverde-PI, salvo cães e gatos domesticados.

Art. 2º - Os proprietários de animais em geral, com exceção de cães e gatos domesticados, que estiverem nas ruas e avenidas desta cidade, ou possuírem chiqueiros com porcos, serão obrigados a retirá-los no prazo máximo de 10 (dez) após a publicação deste ato administrativo, sob pena de serem apreendidos e multados, inclusive se necessário através de força policial;

Art. 3º - Após a efetivação da apreensão, o proprietário terá 72 horas para resgatar seu animal, com o compromisso de retirar da zona urbana da cidade, sob pena de ser leiloado após as 72 horas;

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Dirceu Arcoverde-PI, em **30 de maio 2022**


Reginaldo de Oliveira Gomes
Prefeito Municipal
Reginaldo de Oliveira Gomes
Prefeito
CPF 134.363.888-88